

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONCIDADE-BC/2018

ATA (03/05/2018)

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e doze minutos, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida das Flores, 675, no Bairro dos Estados, realizou-se a centésima vigésima quarta reunião do Conselho da Cidade na presença dos seguintes conselheiros: Adeltraut Z. Schappo (Presidente), Carlos Haacke (T), George Varela (T), Fabiana T. Buhner (T), Edson Kratz (T), Douglas Costa Beber Rocha (T), Maria Heloísa Lenzi (T), Alex Haacke (S), Leandro Moraes (T), Clayton Schotten (T), Paulo Remy Endress de Farias Filho (T), Juliana Pilan (T), Bruno Nitz Neto (T), Fabiane Schlindwein (T), Marcos E. Krzisch (S) e Alex Pressi (T). A presidente Adeltraut fez a abertura da reunião, apresentando-se e, colocou em apreciação a ATA do dia 05 de abril de 2018, havendo a manifestação do conselheiro Paulo Farias, solicitou que fosse registrado nesta ata, suas observações, referentes a ata em apreciação, sendo as seguintes: inclusão de um tópico referente ao seu questionamento ao Sr. Evandro, do empreendedor do Ed. HARMONY OF THE SEAS, onde este afirmou que o mobiliário urbano (bancos, floreiras, lixeiras, luminárias e bicicletários), aquisição e implantação, seria de responsabilidade do empreendedor; não havendo manifestações contrárias, foi aprovada a ATA do dia 05/04/2018 por unanimidade. Na sequência, a presidente leu a pauta da reunião, publicada no Jornal DIARINHO, no dia vinte e dois de março de dois mil e dezoito, sendo: Item 1. Eleição do vice-presidente do Conselho da Cidade, conforme estabelece o inciso XV, do artigo 4º do Regimento Interno do CONCIDADE-BC; Assuntos Gerais: Apresentação da Revisão da Lei 301/74 – Código de Obras e Edificações – pelo Grupo de Apoio ao Plano Diretor; Outros. Foi feita a apresentação do novo membro do Conselho, representante da ASAPREV – BC, o Eng.º Civil Alex Pressi. A Sra. Adeltraut coloca em votação a inserção de um segundo item na pauta, sendo a “Deliberação sobre o Parecer de Análise da Inserção de Edificação em CONTAINERS na Paisagem Urbana”, referente ao Processo nº 2017018246, requerido por Ricardo F. Spíndola, de edificação residencial unifamiliar a ser implantada à Rua Venezuela, lote 52, Bairro das Nações. Colocada em votação, a inserção na pauta, sendo aprovada por unanimidade. Aberto o espaço para a eleição do vice-presidente do Conselho da Cidade – BC, conforme o artigo 4º, inciso XV do Regimento Interno do ConCidade-BC, o Sr. Douglas solicita espaço para manifestação, sendo passada a

palavra ao mesmo, fez considerações em relação à eleição do vice-presidente, mencionou que o Eng.º Edson Kratz deixou a Secretaria de Planejamento para iniciar um novo projeto, a BC Investimentos, em virtude disso deixa de presidir as reuniões. A necessidade de vice-presidente é para estar a frente do conselho no caso de impedimento do presidente. Considerou as pautas e projetos, que se iniciaram dentro da Secretaria de Planejamento, com a proposição de grandes debates levantados pelo Eng.º Kratz, de maneira singular, o Sr. Douglas propôs a indicação do Sr. Edson Kratz para a vice-presidência do ConCidade-BC, para que numa eventual necessidade venha a substituir a Sra. Adeltraut. Colocado em votação, fica eleito, por unanimidade, o Sr. Edson Kratz como VICE-PRESIDENTE do ConCidade-BC. A Sra. Adeltraut passa a condução da reunião ao Sr. Edson, em virtude de ter que participar de outra reunião, com assunto importante à cidade, promovida pela Câmara de Vereadores. A palavra foi passada ao Sr. Edson Kratz, ele fez agradecimentos a todos, dando seguimento a pauta da reunião, passando a palavra à Eng.ª Clelia para a leitura do parecer (em anexo) referente ao Processo nº 2017018246, quanto a deliberação sobre o “Parecer de Análise da Inserção de Edificação em CONTAINERS na Paisagem Urbana”, requerido por Ricardo Francisco Spíndola, de edificação residencial unifamiliar a ser implantada à Rua Venezuela, lote 52, Bairro das Nações, colocada em votação, a deliberação do parecer, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Edson Kratz mencionou, sobre a dificuldade de manter uma agenda de reuniões, por parte da Comissão de Análise da Inserção de Edificações em Contêineres na Paisagem Urbana, colocou que essa análise poderá ser realizada pelo Arquiteto e Urbanista Rafael Escobar de Oliveira, o mesmo faz a análise técnica para a aprovação dos projetos e, considerando a sua capacidade profissional, poderia emitir o parecer de análise da inserção das edificações em contêineres, no caso de edificações menos complexas. No caso de situações mais complexas, seriam encaminhadas à comissão. Passando a palavra, ao Sr. Paulo Farias, representando o Grupo de Apoio ao Plano Diretor, discorreu sobre a revisão do Código de Obras, a Lei Municipal 301/74, em trinta horas de reuniões do grupo, entre outras reuniões externas com profissionais da área da construção civil e vizinhança de obras. O Sr. Paulo justificou a divisão do código de obras em sete seções, para um melhor entendimento e trabalho, durante a revisão, sendo as seguintes: 1. Conceito e introdução; 2. Projetos; 3. Execução; 4. Reformas; 5. Manutenção; 6. Demolição; 7. Conceitos e Anexos; justificou que o Código de Obras vigente, desde 1974, é bastante amplo, contendo inclusive informações sobre zoneamento, estando, nesta revisão sendo tratado de forma mais objetiva, ao que diz respeito à obra e edificações

propriamente ditas, não a zoneamento, parcelamento, que são assuntos pertinentes a outras leis; fez breve explanação sobre escoamentos de águas nas obras, tapumes, bandejas, iluminação, comunicação visual em tapumes definido critérios a serem seguidos, passeios, entre outras. O Conselheiro George colocou sobre temas que deverão ter atenção na revisão, tais como: as caçambas de entulhos (posicionamento e sinalização), áreas de carga/descarga, horário de funcionamento das obras, área de estacionamento com estrangulamento do espaço, poluição visual; outra situação, considerou ser de ordem social, dispor sobre criação de plano de orientação regrando o mau uso dos espaços públicos pelos envolvidos nas obras. O Sr. Edson discorreu sobre o processo de revisão da legislação municipal, pertinente aos assuntos do Plano Diretor, mencionou que optou-se iniciar pelo Código de Obras, por ser um assunto mais prático, já que a revisão do zoneamento e dos índices construtivos é um assunto mais sensível, dependendo de decisões importantes, tais como os vazios urbanos que devem ser discutidos, tem a questão da APA. O Sr. Edson Kratz, iniciou a apresentação do tema sobre a BC-Investimentos, uma empresa estatal responsável pela elaboração de projetos de infraestrutura, concessões, Operações Urbanas Consorciadas, Parcerias Público-Privadas e atração de investimentos, que está em fase de criação, para desenvolver as oportunidades já visualizadas pelo executivo, tais como: Renovação da Área Central (Urbanização da Avenida Atlântica), Lugares da Barra (Mercado Público, Passarela, Mercado do Peixe, Porto da Barra), Interpraia Estrada Parque (Mirador da Montanha, Farol do Mundo) Parques Urbanos (Parque Cristo Luz), entre outros. O Sr. Paulo questionou sobre o cemitério, se tem que ser público, Sr. Edson responde que será concessionado. O vice-presidente, Sr. Edson Kratz, encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais sendo dito, eu, Clelia Witt Saldanha, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata para que assinada surtam seus efeitos legais.

FORMAÇÃO DO(A) LOTE

INSCRIÇÃO: 01.130.0130 | CÓD. CAD.: 25193 | INSCR. ANT.: 04.01.130.0133.001

TIPO COND.: N | SITUAÇÃO: EDIFICAÇÃO DE LOTE

0.0-1 25/09/2007

ENDEREÇOS:

IMÓVEL: CORRESP. COMERCIAL

RUA VENEZUELA, Nº 0, BAIRRO DAS NAÇÕES
LOTEAMENTO: JARDIM BALN CURITIBANO QUADRA: 0 LOTE: 52

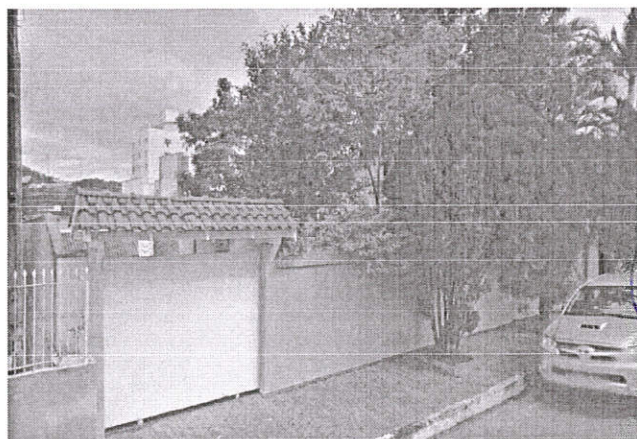
CONTRIBUINTES

CÓD.	NOME	SIT.	PL.
49824	MARCOS FRANCISCO SPINDOLA	PROPRIETARIO	

Fonte: Geoprocessamento 2018



Fonte: Google Street View, setembro 2011



Google Street View, maio 2015

ANÁLISE DE IMPLANTAÇÃO E INSERÇÃO:

Neste processo foram apresentados 3 pranchas de arquitetura, as quais descrevem localização, implantação, planta baixa, cortes e fachadas básicas, com definições sucintas dos sistemas construtivos, materiais e revestimentos e, cinco imagens das fachadas, contendo informações importantes para que possamos emitir um parecer referente a inserção do equipamento no cenário urbano.

Sendo assim, tomamos como base de análise, o projeto arquitetônico, as imagens das fachadas e as condições *in loco*, onde entende-se que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

- Pelos princípios acima supracitados da preocupação com a paisagem urbana, entendemos que a obra em contêiner não fere a paisagem urbana, mantendo as características arquitetônicas do bairro de inserção.

Esta análise se refere exclusivamente à unidade habitacional com 119,00 m², a ser implantada no imóvel situado à Rua Venezuela, Lote nº 52, Bairro das Nações, conforme o projeto arquitetônico elaborado pelo Eng.º Civil Paulo Cezar Carelli, sob CREA nº 026.773-0, conforme ART nº 6229777-5, no caso de alteração de projeto, com ou sem acréscimo de área, as mesmas deverão passar por nova análise e parecer nesta secretaria, respeitando os dispositivos da Lei Municipal 2794/2008 e demais legislações pertinentes.

Sem mais nada a acrescentar, encaminhamos este parecer ao Conselho da Cidade para que siga com trâmites legais de análise pertinentes ao tema, conforme preconiza a legislação vigente.



Rafael Escobar de Oliveira

Arquiteto e Urbanista
Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentaria

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DA CIDADE- REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 03/05/2018

Horário: 18:00 horas

Local: Câmara de Vereadores de BC

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(09)

- Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Titular: Adeltraut Z. Schappo: Adeltraut Z. Schappo

Suplente: Vladimir Marcolin Trautwein: _____

- Emasa:

Titular: Carlos J. Haacke : Carlos J. Haacke

Suplente: Roberta Orlandi: _____

- COSIP / Obras:

Titular: Anderson dos Santos: Anderson dos Santos

Suplente: Djandro G. S. de Souza: _____

- Fundação Cultural:

Titular: George Varela: GEORGE VARELA

Suplente: Ana B. M. Mattar: _____

- Procuradoria Jurídica:

Titular: Fabiana T. Buhner: Fabiana T. Buhner

Suplente: Daniel Brose Herzmann: _____

- COMPUR/Secretaria de Articulação:

Titular: Edson Kratz: Edson Kratz

Suplente: Dalton C. Becker: _____

- Secretaria de Turismo / Sec. da Fazenda:

Titular: Altamir Teixeira: _____

Suplente: Franc Ribeiro Côrrea: _____

- Gestor TPC/ Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública:

Titular: Douglas C. B. Rocha: _____

Suplente: Antônio G. Castanheira Neto: _____

- Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Maria Heloísa Lenzi: _____

Suplente: Henrique Gevaerd: _____

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
(06)

- Associação AME

Titular: Ricardo Loppnow: _____

Suplente: Alex Haacke: _____

- Associação AMPE

Titular: Leandro Moraes: _____

Suplente: Cleberto Fco. Marcelino: _____

- Assoc. Moradores B. Nova Esperança

Titular: Clayton Schotten: _____

Suplente: Fernando Mazzola: _____

- Comitê Rio Camboriú

Titular: Lúcia Fernández: _____

Suplente: Maria Ester Menegasso: _____

- Conseg BC / Conseg Barra Norte

Titular: Paulo Remy E. De Farias Filho: _____

Suplente: Rogério L. Pankratz: _____

- Conselho Comunitário de BC / FECONSEG

Titular: Jair R. Palmeira: _____

Suplente: Izamir K. de Oliveira: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DOS TRABALHADORES (02)

- SITICOM – BC :

Titular: Arthur Medeiros Minela: _____

Suplente: José Domingos Minela: _____

- SASC – Sindicato dos Arquitetos e Urb. do Estado de SC:

Titular: Juliana Pilan : Juliana Pilan

Suplente: Everson Martins: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DA ÁREA EMPRESARIAL(02)

- SINDUSCON / ACIBALC

Titular: Bruno Nitz Neto: [Signature]

Suplente: Ciça Muller: _____

SINCOMERCIO / CDL

Titular: Hélio Dagnoni : _____

Suplente: Eliane Colla: _____

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS(01)

- ACIBC / OAB :

Titular: Fabiane Schlindwein: [Signature]

Suplente: Marcos E. Krzisch: _____

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS(01)

- ASAPREV – BC / Assoc. Mulheres Prod. de Art. de Identidade Cultural de SC :

Titular: Alex Pressi: [Signature]

Suplente: Sueli Hinze: _____

Outros Participantes:

Nome

Entidade

Nome	Entidade

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Balneário Camboriú, 12 de Abril de 2018.

PAF-SMA-DEFF n.º: 492/2017

Auto de Infração n.º: 492/2017

Autuado: WILLYAN RIGON PEREIRA - 237409

O Secretário da Fazenda do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a legislação municipal (art. 3.º, inciso IV da Lei Municipal n.º: 1.368/94), FAZ SABER que constatou-se a existência do Auto de Infração n.º 492/2017, datado de 13/02/2017, exarado em nome do contribuinte supramencionado, cuja citação (via AR) restou frustrada, expedida pela Secretaria da Fazenda em face ao descumprimento da lei vigente. Todavia, utilizar-se-á do presente instrumento de INTIMAÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital, o contribuinte, efetue o pagamento da multa, sob pena de revelia e imediata inscrição do débito em dívida ativa, remessa para cobrança bancária e, se for o caso, protesto extrajudicial e posterior provocação do Poder Judiciário para execução do débito. Para maiores esclarecimentos ou informações a respeito, favor comparecer à Secretaria da Fazenda, Central de Procedimentos Fiscais. Qualquer alteração do endereço fiscal, deverá ser comunicada por escrito ao Fisco Municipal, sob pena de serem considerados válidos os respectivos atos de ciência frustrados por desatualização de endereço. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determina-se a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Franci Ribeiro Corrêa
Secretário da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Balneário Camboriú, 12 de Abril de 2018.

PAF-SFA-DEFF n.º: 66/2017

Auto de Infração n.º: 9392

Autuado: ROMALINA ORTIZ DE CAMPOS - 246033

O Secretário da Fazenda do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a legislação municipal (art. 3.º, inciso IV da Lei Municipal n.º: 1.368/94), FAZ SABER que constatou-se a existência do Auto de Infração n.º 9392, datado de 20/11/2017, exarado em nome do contribuinte supramencionado, cuja citação (via AR) restou frustrada, expedida pela Secretaria da Fazenda em face ao descumprimento da lei vigente. Todavia, utilizar-se-á do presente instrumento de INTIMAÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital, o contribuinte, efetue o pagamento da multa, sob pena de revelia e imediata inscrição do débito em dívida ativa, remessa para cobrança bancária e, se for o caso, protesto extrajudicial e posterior provocação do Poder Judiciário para execução do débito. Para maiores esclarecimentos ou informações a respeito, favor comparecer à Secretaria da Fazenda, Central de Procedimentos Fiscais. Qualquer alteração do endereço fiscal, deverá ser comunicada por escrito ao Fisco Municipal, sob pena de serem considerados válidos os respectivos atos de ciência frustrados por desatualização de endereço. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determina-se a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Franci Ribeiro Corrêa
Secretário da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Balneário Camboriú, 12 de Abril de 2018.

PAF-SFA-DEFF n.º: 42/2017

Auto de Infração n.º: 10600

Autuado: MARCELO AUGUSTO MERTZ - 200776

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 8.911, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

[Nomeia membros para constituírem o Conselho da Cidade e dá outras providências].

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990, na Lei Municipal nº 2.686/2006, e no Decreto Municipal nº 4.955/2008, e ainda, considerando o interesse público,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade abaixo relacionados, representando os seguintes órgãos e instituições:

I - 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Adelfa Zschke Schappo - Secretaria de Planejamento e Gestão

b) Suplente: Vladimir Marcolin Trautwein - Diretor do Planejamento e Gestão

c) Titular: Carlos J. Haack Junior - Diretor Geral da EMASA;

d) Suplente: Roberta Orlandi - Diretora Técnica da EMASA;

e) Titular: Anderson dos Santos - Gestor do COSIP;

f) Suplente: Djandro Goulart Souza de Souza - Engenheiro/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

g) Titular: Jorge Varela - Presidente da

Associação dos Moradores da Praia do Estaleirinho - AMPE;

h) Titular: Cleber Francisco Marcelino - Associação dos Moradores da Praia do Estaleirinho - AMPE;

i) Titular: Clayton Schotten - Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança;

f) Suplente: Fernando Mazzola - Associação de Moradores do Bairro Nova

Esperança;

IV - 02 (dois) representantes do segmento empresarial, ou instituição que o represente, e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Bruno Nitz Neto - Sindicato da Indústria da Construção de Balneário

Catarina - SASC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de abril de 2018

FABRÍCIO JOSÉ SATHIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Fundação Cultural de Balneário Camboriú;

h) Suplente: Ana Beatriz M. Mattar - Diretora de Interação Cultural;

i) Titular: Fabiana Thiesen Butner - Sub-procuradora Geral do Município;

j) Suplente: Daniel Brose Herzmann - Procurador do Município;

k) Titular: Edson Kratz - Presidente da

COMUPUR;

l) Suplente: Dalton César Becker - Coordenador de Projetos de Lei e Decretos da

Secretaria de Articulação Governamental;

m) Titular: Altamir Osni Teixeira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento

Econômico;

n) Suplente: Franci Ribeiro Corrêa - Secretário da Fazenda;

o) Titular: Douglas Costa Beber Rocha - Gestor do Fundo Especial de Outorga

Onerosa de Transparência do Potencial Construtivo - TPC;

p) Titular: Antônio Gabriel Castanheira Neto - Secretário de Segurança;

q) Titular: Maria Heloísa Lenzi - Diretora de Desenvolvimento Ambiental;

r) Suplente: Luiz Henrique Gevaerd - Secretário do Meio Ambiente;

II - 06 (seis) representantes dos movimentos sociais e populares e seus respectivos

suplentes:

a) Titular: Ricardo Loppnow - Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Praia do Estaleirinho Grande - AME;

b) Suplente: Alex Haack - Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Praia do Estaleirinho Grande - AME;

c) Titular: Leandro Moraes - Associação dos Moradores da Praia do Estaleirinho

- AMPE;

d) Suplente: Cleber Francisco Marcelino - Associação dos Moradores da Praia do

Estaleirinho - AMPE;

e) Titular: Clayton Schotten - Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança;

f) Suplente: Fernando Mazzola - Associação de Moradores do Bairro Nova

Esperança;

IV - 02 (dois) representantes do segmento empresarial, ou instituição que o represente, e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Bruno Nitz Neto - Sindicato da Indústria da Construção de Balneário

Catarina - SASC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de abril de 2018

FABRÍCIO JOSÉ SATHIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esperança;

g) Titular: Lúcia Fernández - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú;

h) Suplente: Maria Ester Menegasso - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú;

i) Titular: Paulo Remy Endress de Farias Filho - Conselho Comunitário de Segurança

Pública BC - CONSEG-BC;

j) Suplente: Rogério Luiz Pankratz - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Balneário Camboriú - Barra Norte - CONSEG - Barra Norte;

k) Titular: Jairo Rodrigues Palmeira - Conselho Comunitário de Balneário Camboriú;

l) Suplente: Izamir Kemper de Oliveira - Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Santa

Catarina - FECONSEG.

III - 02 (dois) representantes indicados pelo segmento dos trabalhadores, ou instituição que o represente, e seus respectivos

suplentes:

a) Titular: Arthur Medeiros Minella - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de BC; Camboriú e Itapema - SITICOM-BC;

b) Suplente: José Domingos Minella - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Balneário Camboriú, Camboriú e Itapema - SITICOM-BC;

c) Titular: Juliana Piani - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Santa

Catarina - SASC

d) Suplente: Everson Martins - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Santa Catarina - SASC

IV - 02 (dois) representantes do segmento empresarial, ou instituição que o represente, e seus respectivos suplentes:

a) Titular: Bruno Nitz Neto - Sindicato da Indústria da Construção de Balneário

Catarina - SASC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de abril de 2018

FABRÍCIO JOSÉ SATHIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Camboriú - SIN JUSCON;

b) Suplente: Cica Mulier - Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú - AUBALC;

c) Titular: Heli Dagnó II - Sindicato do Comércio Varejista de Balneário Camboriú - SINCOMECIO;

d) Suplente: Eliane C. da - Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Camboriú - CDL - EC.

V - 01 (um) representante das entidades profissionais e acadêmicas e seu respectivo suplente:

a) Titular: Fabiane Schliedwein - Associação dos Corretores de In-fres de Balneário Camboriú - FCBIC;

b) Suplente: Marcos Emerson Krzisch - Ordem dos Advogados do Brasil - 15ª

Subseção - OAB Balneário Camboriú.

VI - 01 (um) representante das organizações não governamentais e seu respectivo

suplente:

a) Titular: Luiz Gustavo de Melo Couto - Associação de Aposentados e Pensionistas de BC - ASAP-REV-BC;

b) Suplente: Sueli Hinz - Associação de Mulheres Produtoras de Artesanatos de Identidade Cultural de Santa Catarina.

Art. 2º Ficam revogados em seu inteiro teor os Decretos Municipais nºs 8.670/2017, 8.829/2018, 8.846/2018 e 8.881/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 18 de abril de 2018

FABRÍCIO JOSÉ SATHIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO DA CIDADE

CONVITE

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

O Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, convida a todos os seus membros, titulares e suplentes, e a comunidade Balneocamboriense para

participar na Reunião Ordinária que acontecerá no dia 03 (três) de maio de 2018, às

dezoito horas, na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida das Flores, 675,

Bairro dos Estados.

PAUTA:

1. Eleição do vice-presidente do Conselho da Cidade, conforme estabelece o inciso XV,

do artigo 4º do Regimento Interno do CONCI-DADE-BC;

Assuntos Gerais: - Apresentação da Revisão da Lei 301/74 - Código de Obras e Edificações - pelo Grupo de Apoio ao Plano Diretor; - Outros.

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2018.

EDSON KRATZ

Presidente do CONCI-DADE - BC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 8.894 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autoriza o pelo inciso II,

artigo 6º da Lei Municipal 4.092 de 22/12/2017 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de

1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 3.680,00 (três mil seis-

centos e oitenta reais) destinados a suplementar a dotação abaixo de escrita, pertencente

ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 - Secretaria de Gestão Administrativa

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa

Função-programática: 04.122.4004

Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades da Sec. de Gestão Administrativa

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/3-E

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.680,00